

CLIPPING JURÍDICO

13 de Fevereiro de 2020



Artigos

- Receita desnatura isenção de ganho nas negociações a prazo com imóveis
- Reforma tributária e os impactos no setor de energia elétrica

Empresas

- Governo recua e quer versão mais suave de proposta para importação de medicamento sem aval da Anvisa
- Aeroportos são acusados por 'reajustes abusivos'
- Azul adiciona voos e cria mercado regular em Curitiba
- Grupo educacional SEB compra controle da operação global da Maple Bear
- Lucro da América Móvil, dona da Claro, cresce 63% no 4º trimestre

Legislação & Tributos

- STF decide que trading tem imunidade tributária na exportação
- STJ afeta três recursos sobre penhora de faturamento de empresa
- STJ: correção monetária em pedido de restituição é contada 360 dias após protocolo
- TCU decide que Congresso deve avaliar supressão de golden share em privatização
- Governo solicita que STF adie julgamento de ações sobre tabelamento do frete

Notícias gerais

- Congresso mantém vetos de Bolsonaro em sessão conjunta
- Acordo com governo é desfeito e Congresso só votará Orçamento após o Carnaval
- PEC dos Fundos libera R\$ 32 bilhões neste ano para gastos fora do teto
- Indefinição de Bolsonaro sobre reformas causa receio de novo 'voo de galinha'
- Guedes propõe compensar estados que tiverem perdas com reforma tributária
- Medida que cria emprego 'Verde e Amarelo' é prorrogada por mais 60 dias





Receita desnatura isenção de ganho nas negociações a prazo com imóveis

O artigo 39 da Lei 11.196/2005 isenta de imposto de renda o ganho de capital “auferido por pessoa física residente no país na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no país”.

O parágrafo 2º do mesmo artigo estabelece que “a aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada”.

Pretextando regulamentar a regra, a Instrução Normativa SRF 599/2005 dispôs que a isenção – limitada pela lei ao produto do ganho auferido pela fração do preço de compra sobre o preço de venda, se este quociente for inferior a 1 – sujeita-se cumulativamente a um segundo redutor, aplicável quando pelo menos um dos negócios seja feito a prazo. De fato, a teor do artigo 2º, parágrafo 7º, da IN, a parcela isenta, nessa situação específica, tem ainda por teto:

I) nas vendas a prestação e nas aquisições à vista: a soma dos valores recebidos dentro do prazo de 180 dias contado da data da celebração do primeiro contrato de venda e até a(s) data(s) da(s) aquisição(ões) do(s) imóvel(is) residencial(is);

II) nas vendas à vista e nas aquisições a prestação: os valores recebidos à vista e utilizados nos pagamentos dentro do prazo de 180 dias, contado da data da celebração do primeiro contrato de venda;

III) nas vendas e aquisições a prestação: a soma dos valores recebidos e utilizados para o pagamento das prestações, ambos dentro do prazo

de 180 dias, contado da data da celebração do primeiro contrato de venda.

Ocorre que a imposição, por simples instrução normativa, do regime de caixa no cálculo da parcela isenta do ganho de capital viola abertamente a lei (que não fixa este critério), a razoabilidade, a isonomia e a capacidade contributiva.

Deveras, o fato gerador do IRPF no ganho de capital sobre imóveis é a assinatura da respectiva promessa de compra e venda (Lei 7.713/88, artigo 3º, parágrafo 3º; IN/SRF 84/2001, artigo 3º, inciso I). No caso de venda a prazo, o imposto é calculado como se a venda fosse à vista, mas o seu recolhimento fica diferido para as datas de recebimento de cada parcela (Lei 7.713/88, artigo 21; IN/SRF 84/2001, artigo 31). Em suma:

a) aplica-se o regime de competência para a apuração do imposto devido, por força do princípio da irretroatividade (Constituição Federal, artigo 150, inciso III, alínea “a”; CTN, artigo 144); e

b) aplica-se o regime de caixa para a definição das datas de pagamento do imposto devido, por força do princípio da capacidade contributiva (Constituição Federal, artigo 145, parágrafo 1º).

O cálculo da parcela isenta liga-se, está claro, à apuração do imposto devido, devendo por isso atender ao regime de competência. Com efeito, não faz sentido adotar-se este critério para a obtenção ganho de capital – calculado na(s) data(s) da(s) promessa(s) de compra e venda – e mesmo do primeiro limite da isenção (o único juridicamente válido:





o produto do ganho de capital pelo percentual do preço de venda aplicado na nova compra, se inferior a 1; limite aferido na data da última promessa de compra firmada em até 180 dias da primeira promessa de venda), mas aplicar o regime de caixa para a determinação de um pretensão segundo teto para a isenção: o menor valor entre a soma das parcelas recebidas pela(s) venda(s) e pagas pela(s) compra(s) no prazo de 180 dias da assinatura do contrato de venda (ou do primeiro deles, caso tenha havido mais de um).

A coerência – uma das acepções do postulado da razoabilidade – exige a manutenção de um só critério ao longo de toda a operação. Se o que vale é a data do contrato (de venda) para a apuração do ganho, o que deve valer é a data do contrato (de compra) para o cálculo da porção dele a ser exonerada. Esse é o sentido jurídico de “aplicação do produto da venda”, para os fins do artigo 39, caput, da Lei 11.196/2005, sentido que é desvirtuado pelo artigo 2º, parágrafo 7º, inciso III, da IN/SRF 599/2005.

Além de violar a lei, tal como interpretada à luz da razoabilidade (vedação de incoerências internas), a IN ofende ainda a isonomia e a capacidade contributiva. Imagine-se que três pessoas vendam as suas respectivas casas no mesmo dia por R\$ 1,5 milhão, obtendo ganho de capital de R\$ 1 milhão.

Imagine-se que tais pessoas, no dia seguinte à assinatura dos contratos de venda, adquiram novas casas por R\$ 750 mil, sendo que:

a) A vendeu e comprou à vista;

b) B vendeu em duas parcelas de R\$ 750 mil e comprou em duas parcelas de R\$ 375 mil (0 e 360 dias);

c) C vendeu em 2 parcelas de R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão (0 e 360 dias), e comprou a prazo (R\$ 750 mil em 360 dias), usando a primeira prestação recebida para pagar dívidas anteriores.

Pela aplicação da lei, todos gozariam de isenção sobre R\$ 500 mil: 50% do ganho auferido, por terem aplicado 50% do produto da venda na aquisição do novo imóvel (artigo 39, parágrafo 2º). Pelos critérios da IN:

i) A, que neste negócio revela maior capacidade contributiva, teria isenção sobre os R\$ 500 mil;

ii) B, que revela capacidade contributiva média (pois recebeu metade à vista e dela pôde dispor), teria isenção sobre R\$ 375 mil;

iii) C, que releva a menor capacidade contributiva (pois recebeu apenas 1/3 à vista, mas teve de empregá-lo para pagar dívidas), não terá isenção nenhuma.

Como se nota, o discrímen radica nas condições em que a pessoa logrou vender o seu imóvel (quanto piores, menor a isenção) e na sua situação financeira antes da venda (quanto pior, menor a isenção). A imprestabilidade desses critérios para identificar os contribuintes mais ou menos elegíveis ao benefício salta aos olhos.

Para aferir a compatibilidade de uma norma com o princípio da isonomia, lembra Celso Antonio Bandeira de Mello, “tem-se que investigar, de um lado, aquilo que é adotado como critério discriminatório





[no caso, as condições de venda do imóvel e as prévias condições financeiras do vendedor]; de outro lado, cumpre verificar se há justificativa racional, isto é, fundamento lógico, para, à vista do traço desigualador acolhido, atribuir o específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade proclamada [menos isenção para quem se encontra em piores situações]. Finalmente, impende analisar se a correlação ou fundamento racional abstratamente existente é, in concreto, afinado com os valores prestigiados no sistema normativo constitucional [tributação segundo a capacidade contributiva].

Quanto ao critério de graduação dos impostos, adverte a doutrina que, "se o poder tributário quiser tributar igualmente os contribuintes de capacidade econômica diversa, ou se pretender tributar mais intensamente os contribuintes de menor capacidade econômica, encontrará, no princípio constitucional da capacidade contributiva, um obstáculo".

Anote-se, por último, que o excesso aqui denunciado não é o único cometido pela Receita Federal na elaboração da IN 599/2005, valendo lembrar que o STJ censurou a restrição imposta, também de forma autônoma (sem respaldo legal), pelo seu artigo 2º, parágrafo 11, inciso I, segundo o qual a isenção não se aplica "à hipótese de venda de imóvel residencial com o objetivo de quitar, total ou parcialmente, débito remanescente de aquisição a prazo ou à prestação de imóvel residencial já possuído pelo alienante" (2ª Turma, REsp. 1.469.478/SC, Relator para o acórdão Min. Mauro Campbell Marques, DJe 19.12.2016).

Assim abri o meu artigo nos Estudos de Direito Tributário que Schoueri e Bianco organizaram em homenagem aos 75 anos do Gerd, em 2016 (Ed. Quartier Latin):

"Gerd Willi Rothmann não é apenas um jurista consagrado dos dois lados do Atlântico, um professor notável e um advogado eficaz. É também uma síntese acabada da disciplina germânica com a jovialidade brasileira e, ao lado de Maria Otília, um anfitrião inexcusável em sua casa de Tiradentes — o mais belo exemplar do período da Inconfidência Mineira, segundo o Patrimônio Histórico. Por isso, além de um Festschrift, este é também um liber amicorum, um livro dos seus amigos."

Auf wiedersehen, querido Amigo. Você fará muita falta!

Igor Mauler Santiago é sócio-fundador do Mauler Advogados, mestre e doutor em Direito Tributário pela Universidade Federal de Minas Gerais e membro da Comissão de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB.

Fonte: Conjur





Reforma tributária e os impactos no setor de energia elétrica

Propostas de reforma vedam a concessão de benefícios, o que preocupa em razão da elevação da carga tributária

A alta carga tributária que pesa sobre o setor elétrico não é novidade. Além da incidência padrão de imposto de renda, contribuição social sobre o lucro e contribuição ao PIS e COFINS, ainda se sujeita ao ICMS nas operações de venda da energia elétrica, cujas alíquotas nominais se situam entre 20% e 30%.

Some-se a essas incidências os diversos encargos setoriais que oneram o setor: apenas para citar alguns, destaque-se a CDE, Conta de Desenvolvimento Energético, a CFURH, Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos, o ESS, Encargo de Serviços do Sistema, a TFSEE, Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, o EER, Encargo de Energia de Reserva, entre outros.

A alta tributação não apenas resulta em maior ônus para o desenvolvimento de área fundamental para o crescimento do país, mas, igualmente, em alto grau de litigiosidade. Nesse cenário, faz-se relevante indagar sobre os impactos, sobre o setor, de uma eventual reforma tributária.

Como é sabido, há duas propostas atualmente em curso: a PEC 45/2019 e a PEC 110/2019. Em ambos os casos, a despeito da unificação dos tributos sobre o consumo, sob a alcunha do IBS, imposto sobre bens e serviços, haveria, em tese, a possibilidade de cumulação de incidências sobre as operações com energia elétrica. Isso se daria em razão da competência da União para criar o imposto seletivo, que se somaria à incidência geral sobre bens, serviços e intangíveis.

Nesse sentido, a PEC 45/2019 autoriza a União a instituir “impostos seletivos, com finalidade extrafiscal, destinados a desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos”. A inexistência de indicação específica dos bens que estariam sujeitos a esse imposto permite que a União exerça a competência tributária ali determinada como bem lhe aprouver. Não seria de todo absurdo imaginar que o consumo excessivo de certa fonte de geração de energia elétrica gera danos ambientais, justificando, assim, a incidência tributária para mitigar seu consumo. O resultado seria a cumulação de cobrança do IBS e do imposto seletivo sobre tais operações.

De outro lado, a PEC 110/2019, ao prever o imposto seletivo, estabelece a possibilidade expressa de sua incidência sobre operações com energia elétrica, o que poderia levar à conclusão de que tal tributo seria o único que oneraria o setor. Contudo, na medida em que não há alteração da redação atual do artigo 155, § 3º da Constituição, que prevê o ICMS como único imposto incidente sobre energia elétrica, há elevado grau de incerteza quanto à sua aplicação no futuro, em especial porque a pretensão é de englobar o ICMS no IBS.

Some-se a esses pontos outros elementos relevantes. Em primeiro lugar, ambas as propostas de reforma tributária pretendem deslocar a cobrança do IBS para o destino.

É preciso olhar com cuidado essa mudança para as empresas do setor elétrico porque sua aplicação poderá incrementar demasiadamente o custo das empresas, tanto em termos de estrutura quanto de compliance tributário.





Isso porque tal alteração poderá afetar crescimento exponencial da geração de “energia sensivelmente as regras atuais existentes para limpa”. No início de 2019, a projeção de recolhimento do ICMS, por tipo de agente do setor crescimento era de 44% da geração de energia – geradores, distribuidores, transmissores, solar. Agora, com a tributação de qualquer tipo de comercializadores e consumidores, energia no mesmo patamar, com a possível incidência cumulativa do IBS com o imposto

Além disso, atualmente, o setor conta com subvenções fiscais (tal como a isenção do ICMS), seletivo, é possível que haja um desincentivo a esse que objetivam fomentar o fornecimento de energia setor, em pleno crescimento.

aos consumidores de baixa renda. As propostas de Em resumo, evidente que há grandes desafios a reforma, porém, vedam a concessão de benefícios, serem enfrentados pelas propostas de reforma tributária em discussão; a necessidade de simplificação do ambiente de negócios tem sido a bandeira encampada nos discursos favoráveis às mudanças.

Desenvolvimento da Infraestrutura), PADIS Contudo, faz-se necessário olhar com cautela para setores específicos, de modo que a tributação mais onerosa, ou incerta, de determinadas áreas não ocasione prejuízos sociais sérios. Os debates sobre a mudança para uma tributação justa e eficaz é indispensável para o futuro do setor, além de garantir maior eficiência energética ao país.

Veja que o subsídio concedido ao fornecimento de energia aos consumidores de baixa renda foi instituído justamente para garantir tarifas mais módicas aos menos favorecidos. Os benefícios fiscais como REIDI e o PADIS auxiliam o setor no desenvolvimento dos projetos de infraestrutura (inclusive as usinas geradoras de energia solar e eólica), pois garantem, de forma geral, isenção de tributos no mercado interno e na importação de equipamentos, aliviando o fluxo de caixa dessas empresas, durante a fase de construção do projeto. Por fim, nenhuma das propostas prevê tributação diferenciada por tipo de energia gerada.

Atualmente, novas tecnologias, associadas a políticas públicas de estímulo, têm permitido

Andréa Mascitto – Sócia de Pinheiro Neto Advogados, coordenadora e membro da subcomissão Tributação e Energia da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP.

Leonardo A. B. Battilana – associado sênior de Pinheiro Neto Advogados, membro da subcomissão Tributação e Energia da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB/SP.

Fonte: Jota





Governo recua e quer versão mais suave de proposta para importação de medicamento sem aval da Anvisa

Mudança de posição aconteceu após encontro do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, com representantes da indústria farmacêutica, que alega que medida traria riscos à saúde da população

O governo recuou e passou a defender uma versão mais suave da proposta em discussão na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que flexibiliza regras para a importações de medicamento sem registro do Brasil para uso de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). A mudança de posição ocorreu após encontro do ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta (DEM), com representantes da indústria farmacêutica na semana passada.

Como revelou o Estado na terça-feira, 4, a intenção do governo era permitir a importação destes produtos sem a necessidade de aval da Anvisa sobre a qualidade da droga. Uma consulta pública foi aberta na agência com duração de 15 dias, rito considerado acelerado para os padrões do órgão. A medida foi criticada por especialistas, que veem na regra atual uma barreira para evitar a entrada de produtos sem qualidade e até falsificados no Brasil. A nova leitura do governo é que a sugestão em debate abre brechas para que, em alguns casos, seja dispensada a análise de segurança e qualidade do medicamento. A intenção da pasta, dizem auxiliares de Mandetta, é apenas liberar o caminho para importações de medicamentos feitas em situações "excepcionais", ou seja, se há uma emergência de saúde pública, como no atual caso do novo coronavírus, e falta do produto no mercado interno.

Mandetta pediu ao assessor especial da pasta José Carlos Aleluia, ex-deputado federal pelo DEM, a elaboração de uma proposta alternativa àquela que está em discussão na Anvisa. O pedido ocorreu após o ministro receber, na quinta-feira passada, dia 6, uma nota técnica de associações da indústria farmacêutica contrária à mudança em debate na Anvisa. A reunião não consta em agendas oficiais da cúpula da Saúde. Questionado sobre a reunião, o ministério informou que Mandetta, "embora tenha cumprimentado os participantes, não ficou no encontro". No documento entregue ao ministro, todas as principais entidades do setor pedem a suspensão da consulta pública atual na Anvisa para começar um debate menos apressado. A indústria afirma na nota que há risco à saúde de pacientes se a sugestão da autarquia prosperar. "(A sugestão) tem um efeito negativo sobre todo arcabouço regulatório nacional, desestimulando a indústria instalada no País", afirma a nota, obtida pela reportagem.

Antes de pressão da indústria, integrantes da cúpula do ministério afirmavam concordar com a mudança sugerida na Anvisa. Além de dizer que a derrubada da regra facilitaria importações urgentes, auxiliares de Mandetta argumentavam que empresas usam a barreira atual como forma de controlar o preço de medicamentos vendidos ao SUS, tido como um dos maiores mercados de saúde do mundo.

Indicado por Bolsonaro na Anvisa propôs mudança

A mudança de regra da Anvisa foi sugerida pelo próprio presidente substituto do órgão, o contra-almirante e médico Antônio Barra Torres, único nome indicado pelo presidente Jair Bolsonaro na agência.





O Estado apurou que o apoio de parte dos gestores da Anvisa à mudança passa pelo interesse em agradar o governo, mirando três vagas de diretores do órgão que serão preenchidas por Bolsonaro em 2020.

“Em casos anteriores o Ministério da Saúde confrontou a Anvisa, que não aceitou abrandar as regras e se render a vontade do ministro de plantão. Neste momento o cenário é o contrário”, avalia o professor da Faculdade de Saúde Pública da USP e primeiro presidente da Anvisa, Gonzalo Vecina.

A resolução que o governo deseja alterar já serviu como barreira para impedir a distribuição de medicamentos de empresas contratadas pelo poder público que não apresentavam todas as certificações sanitárias exigidas no Brasil. O ex-ministro Ricardo Barros (PP-PR), agora deputado federal, disse em 2018 que a agência favorecia “lobbies” da indústria farmacêutica ao impedir importações.

Uma compra deste tipo, feita na gestão de Barros, chegou a ser investigada pela Polícia Federal por suposta falsificação de documentos. No ano seguinte o Ministério Público Federal (MPF) denunciou o ex-ministro em ação de improbidade por “inobservância” da legislação sanitária em compra de medicamento, o que ele nega.

Em nota, a Anvisa afirma que “é necessário buscar respostas prontas” quando há uma emergência por falta de medicamentos. Segundo a agência, a proposta é que seja do Ministério da Saúde a “responsabilidade objetiva”, a “definição da situação de necessidade” e “o atesto da qualidade dos produtos a serem importados”.

Procurado, o Ministério da Saúde não se manifestou.

Fonte: Estadão





Aeroportos são acusados por 'reajustes abusivos'

Um dos embates é entre Fraport e empresas de serviços, que acusam a operadora alemã de discriminação na alta dos alugueis

Companhias aéreas e empresas que prestam serviços dentro de aeroportos privatizados têm se queixado da pressão de concessionárias nos preços de aluguel e outras taxas não reguladas.

As disputas se intensificaram nos dois últimos anos, segundo Robson Bertolossi, presidente da Junta de Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil (Uurcaib), entidade que reúne 33 empresas que operam voos internacionais.

"Passaram a haver cobranças que antes não eram feitas, preços foram reajustados sem conversas com as companhias. As concessionárias dizem que os valores cobrados antes eram baixos porque a Infraero é estatal, mas acreditamos que há exagero. Existe um monopólio natural nos aeroportos que tem sido usado para forçar preços, no caso das taxas que não são reguladas", afirmou.

Empresas que prestam serviços auxiliares nos aeroportos, como check-in, transporte de bagagens ou de carga (as chamadas "Esatas"¹, também têm queixas.

Nos últimos meses, companhias desse segmento iniciaram uma disputa com a alemã Fraport, que opera os aeroportos de Porto Alegre e Fortaleza, por conta do valor dos alugueis de salas que essas empresas ocupam dentro dos terminais.

Quatro grupos têm sido afetados: Swissport, Dnata (da Emirates), Orbital e RP.

A Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo (Abesata), que

representa o setor, acusa a concessionária alemã de elevar os preços de forma "abusiva" e "discriminatória", diz o presidente da entidade, Ricardo Miguel.

A disputa começou no aeroporto de Porto Alegre, onde um novo terminal foi construído recentemente. As empresas prestadoras de serviços, que no terminal antigo pagavam a partir de R\$ 30 por metro quadrado, se queixam que o preço cobrado no novo terminal subiu para R\$ 200 por metro quadrado, sem que houvesse qualquer negociação.

A associação então recorreu à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Em documento enviado ao órgão, a Abesata afirma que a alta é desproporcional, mesmo em comparação com outros aeroportos: em Guarulhos, o valor cobrado é de R\$ 56,05; em Brasília, R\$ 39,14; e no Galeão, R\$ 40.

Outra reclamação é que haveria tratamento discriminatório, já que a entidade obteve informação de que a Fraport cobrou das companhias aéreas metade do valor pedido às Esatas.

Após o início do conflito em Porto Alegre, a Fraport também passou a elevar os preços no aeroporto de Fortaleza, diz Miguel.

Procurada, a Fraport disse que "não existe qualquer cobrança de valores abusivos ou prática de preços discriminatória às Esatas". A operadora afirma que apenas os preços de áreas operacionais (que são indispensáveis para a prestação do serviço) são ajustados em comum acordo. Já nas áreas comerciais (onde estariam as Esatas), a "remuneração é de livre negociação".





As Esatas rebatem, alegando que os espaços ocupados nos terminais são essenciais para a prestação de seus serviços, e que, por isso, deveria haver negociação e não imposição do valor. No entanto, passado menos de um ano da negociação, a GRU já quer reajustar o valor, queixam-se as aéreas.

A Abesata ainda acusa a Fraport de "coagir" as

Procurada, a GRU Airport não se manifestou até o fechamento.

empresas que seguem no terminal antigo de Porto Alegre. "Cortaram a refrigeração das salas, em pleno verão, fecharam acessos. É uma pressão sub-humana, estão querendo forçar a saída", diz ele.

A Anac afirmou que, ao receber denúncias do gênero, busca incentivar uma solução negociada, mas que tem a prerrogativa de determinar uma solução caso não haja consenso. O órgão também diz que está elaborando um formulário para dar mais eficiência a processos do gênero.

Em relação a esse caso, a Anac diz que já determinou que a Fraport inicie uma negociação com as Esatas e, caso isso não seja feito, a agência poderá ordenar o reestabelecimento dos preços antes praticados.

Fonte: Valor

As disputas entre concessionárias e companhias aéreas também têm sido levadas à Anac e, em muitos casos, a agência conseguiu mediar uma solução, afirmou Bertolossi, da Jurcaib.

Porém, ainda há pleitos em aberto.

Em um dos casos recentes, as empresas aéreas questionam o reajuste de uma taxa aplicada pela GRU Airport, concessionária do aeroporto de Guarulhos, controlada pela Invepar, referente ao serviço de segurança com cães farejadores.

Os valores cobrados pela inspeção tiveram altas entre 350% e 400%, o que as companhias julgam abusivo.

A entidade também se prepara para enviar uma nova denúncia à Anac, referente a uma outra taxa, pela ocupação de instalações usadas na paletização da carga exportada. Essa tarifa não era cobrada até o ano passado e, após discussões entre empresas e concessionária, foi definido um valor que passou a ser aplicado em junho de 2019.





Azul adiciona voos e cria mercado regular em Curitiba

A aérea vai adicionar quatro novos voos diários e regulares, a partir de 11 de junho, da capital paranaense a Guarulhos (SP) e a Porto alegre

A companhia aérea Azul vai adicionar quatro novos voos diários e regulares, a partir de 11 de junho, de Curitiba a Guarulhos (SP) e a Porto alegre. Com isso, a aérea aumenta a frequência de voos nesses mercados.

Também será acrescentado um novo destino, a partir da capital paranaense, para Brasília. Nesse caso, as partidas serão diárias às 6h20 e 18h, com retorno às 8h55 e 20h35.

Quando os novos voos estiverem em operação, serão cerca de 44 voos diários para 16 destinos.

As novas operações serão realizadas em aeronaves da Embraer, modelo 195-E2, recém-chegadas, com capacidade para 136 passageiros, informou a companhia.

As passagens começaram a ser vendidas nesta quarta-feira (12).

Fonte: Valor





Grupo educacional SEB compra controle da operação global da Maple Bear

Marca está presente em mais de 20 países, com 458 escolas e mais de 40 mil alunos

O grupo de educação SEB anunciou a compra do controle global da operação da rede de escolas Maple Bear. O valor da operação, paga totalmente em dinheiro, com recursos do SEB, não foi revelado. Rodney Briggs, fundador e presidente da rede de escolas, manterá uma participação de 30% e o comando da operação.

A Maple Bear está presente em mais de 20 países, com 458 escolas e mais de 40 mil alunos. Até o fim do ano serão de 50 mil a 55 mil. O Brasil, onde a empresa está presente há 14 anos, é a maior operação, com 30 mil alunos e 145 escolas. O SEB assumiu como franqueador máster da rede de franquias educacional de origem canadense há três anos. Desde então, a operação dobrou de tamanho. A expectativa é que a operação seja o impulsionador do processo de internacionalização do grupo brasileiro.

"A Maple Bear é tímida no mundo, tem muito para crescer. O foco será esse. Em cinco anos queremos ter no mínimo 300 mil alunos", disse Chaim Zaher, presidente do grupo SEB, durante evento com jornalistas em São Paulo. De acordo com o executivo, a rede Concept, que está no Vale do Silício (EUA), também será expandida. "Estamos de olho em oportunidades", disse.

o investimento em uma franquia da Maple Bear começa em R\$ 1,5 milhão no Brasil. Em Cingapura, o valor pode chegar a US\$ 4 milhões, segundo Briggs. "O valor depende muito da estrutura de custo em cada país", disse. De acordo com Chaim, a operação entra no ponto de equilíbrio com 100 alunos.

Questionada sobre a possibilidade de uma abertura de capital, Thamila Zaher, diretora executiva do grupo SEB, disse que a empresa está altamente capitalizada e com baixo endividamento, e, por isso, não tem necessidade de fazer um processo desse. De acordo com Chaim, o momento é favorável e a companhia não deixa essa opção fora do radar, mas não tem necessidade de fazer isso agora. "Estamos de olho em tudo o que aparece", disse Chaim.

Sobre a possibilidade de aquisição do grupo Ilumino, Chaim não quis comentar. O executivo disse apenas que o SEB não está deixando de olhar oportunidades.

O grupo tem receita superior a R\$ 1,2 bilhão, sem contar o Maple Bear. Em 2019, a Maple Bear teve receita de R\$ 710 milhões no Brasil. A expectativa é chegar a R\$ 1 bilhão em 2023 - com 300 escolas no Brasil e 80 na América Latina.

Fonte: Valor





Lucro da América Móvil, dona da Claro, cresce 63% no 4º trimestre

Resultado da empresa mexicana de telecomunicações, controlada pelo bilionário Carlos Slim, atingiu US\$ 1,14 bi

O lucro da empresa mexicana de telecomunicações América Móvil, controladora da Claro, cresceu 63% no quarto trimestre de 2019, para 21,2 bilhões de pesos mexicanos (US\$ 1,14 bilhão).

A receita da companhia, controlada pelo bilionário Carlos Slim, ficou praticamente estável em 263,2 bilhões de pesos, afetada pela variação cambial. A receita com serviços aumentou 3%. No segmento móvel, o aumento foi de 5,7%.

A América Móvil adicionou 1,9 milhão de linhas pós-pagas no trimestre e desconectou 2,6 milhões de linhas pré-pagas, encerrando o ano com 278 milhões de assinantes em sua base.

Os custos e despesas da companhia recuaram 5,3%. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) avançou 14%, para 81,7 bilhões de pesos mexicanos.

Fonte: Valor





STF decide que trading tem imunidade tributária na exportação

Entidades do agronegócio questionavam norma da Receita

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, hoje (12), que empresas conhecidas como trading companies (empresas comerciais que atuam como intermediárias entre empresas fabricantes e empresas compradoras, em operações de exportação e importação) têm direito à imunidade tributária na exportação de produtos. Com a decisão, esse tipo de empresa não poderá ser tributada quando realizar operações de intermediação de venda de mercadorias de produtores brasileiros para o exterior.

O caso foi decidido pela Corte em duas ações movidas por associações e empresas ligadas ao agronegócio, setor que mais utiliza esse tipo de operação. As entidades questionaram no STF a legalidade da Instrução Normativa 971/2009, da Receita Federal, que definiu que a isenção de contribuições sociais vale somente para produtores que fazem a operação de exportação de forma direta.

Dessa forma, quem utiliza as empresas que fazem a intermediação da venda deveria pagar os tributos. Ao analisar o caso, os ministros entenderam que operações de exportação realizadas de forma direta e indireta são imunes ao pagamento de contribuições sociais, conforme foi definido no artigo 149, § 2º, inciso I, da Constituição.

O plenário seguiu voto proferido pelos ministros Alexandre de Moraes e Edson Fachin, relatores das duas ações julgadas.

No entendimento de Moraes, a Constituição concedeu imunidade às operações para evitar a "exportação de imposto", tornando o produto

nacional mais caro no exterior. Para o ministro, a tributação criada pela Receita penaliza pequenos produtores e beneficia grandes empresas e produtores, que não pagam imposto se exportarem diretamente.

"A ideia da previsão da imunidade foi permitir que os produtos nacionais, cuja finalidade seja a exportação, se tornem mais competitivos, contribuindo para a geração de divisas e para o desenvolvimento da indústria nacional", disse o ministro.

Ainda não há informações sobre o impacto financeiro da decisão nas contas do governo federal.

Fonte: Agência Brasil





STJ afeta três recursos sobre penhora de faturamento de empresa

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou pressuposto que seria necessário para o três recursos especiais para decidir, sob o rito dos deferimento da medida excepcional.

recursos repetitivos, questões relativas à penhora Ao STJ, a União alegou violação do artigo 11 da Lei sobre faturamento de empresa. A relatoria é do 6.830/1980, sustentando que a penhora do ministro Herman Benjamin. faturamento equivale à penhora sobre dinheiro e

A controvérsia trata "da necessidade de não seria autorizada apenas em situações esgotamento das diligências como pré-requisito excepcionais. Para a recorrente, o faturamento para a penhora do faturamento; da equiparação da ocuparia o primeiro lugar na lista de preferência de penhora de faturamento à constrição preferencial bens a serem penhorados. Com informações da sobre dinheiro, constituindo ou não medida assessoria de imprensa do STJ.

excepcional no âmbito dos processos regidos pela Lei 6.830/1980; e da caracterização da penhora do faturamento como medida que implica violação do princípio da menor onerosidade".

O colegiado determinou a suspensão dos processos pendentes que versem sobre a questão delimitada em todo o território nacional, até o julgamento dos recursos e a definição da tese. Os representativos da controvérsia, foram selecionados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

No acórdão de afetação do REsp 1.666.542, o ministro Herman Benjamin destacou o potencial efeito multiplicador da controvérsia, "haja vista a grande quantidade de recursos que discutem decisões judiciais que deferem ou não a penhora do faturamento da empresa".

O recurso foi interposto pela União, que, nos autos de execução fiscal contra uma empresa, requereu a penhora do faturamento. O TRF-3 negou o pedido, entendendo que a União não demonstrou o esgotamento das diligências para a localização de bens penhoráveis em nome da executada —

Fonte: Conjur





STJ: correção monetária em pedido de restituição é contada 360 dias após protocolo

Empresas pediam que a correção monetária incidisse a partir do protocolo do pedido administrativo

Por cinco votos a quatro os ministros da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiram que a correção monetária nos casos de pedidos de ressarcimento de tributos pagos indevidamente deve começar a ser contada 360 dias após o protocolo do pedido administrativo. O entendimento vale para os casos em que a Receita não atendeu ao pedido do contribuinte dentro do prazo previsto na Lei 11.457/2007.

O precedente, tomado por meio da sistemática dos recursos repetitivos, é negativo aos contribuintes. As empresas que constam como partes nos processos pediam que a correção monetária, nos casos em que não há resposta pela Receita no prazo de 360 dias, fosse contada a partir do protocolo do pedido administrativo. Dessa forma, o valor ressarcido às companhias seria maior.

A Fazenda Nacional, por outro lado, defendia que a correção monetária só incide em casos excepcionais, nos quais há resistência do fisco em analisar o pedido feito pelo contribuinte. Sobre o tema a súmula 411 do STJ determina que “é devida a correção monetária ao creditamento do IPI quando há oposição ao seu aproveitamento decorrente de resistência ilegítima do fisco”.

Voto-vista

O tema foi analisado por meio dos REsp 1.767.945, 1.768.060/RS e 1.768.415, de relatoria do ministro Sérgio Kukina. Os casos começaram a ser analisados em outubro de 2019, porém foram suspensos por pedido de vista da ministra Regina Helena Costa.

Nesta quarta-feira (12/2) a magistrada abriu divergência para definir como prazo inicial da correção monetária o protocolo do pedido de ressarcimento.

Lei 11.457/2007 define o limite de 360 dias para análise dos pedidos. Decorrido o prazo, para a magistrada, estaria configurada a resistência ilegítima do fisco, o que possibilitaria a retroatividade da correção monetária.

Ao final do julgamento, porém, foi vencedor o posicionamento do relator do caso, ministro Sérgio Kukina, que defendeu que a correção seja contada após os 360 dias do protocolo. Dessa forma, foi fixada a tese de que “o termo inicial da correção monetária de ressarcimento de crédito escritural excedente de tributo sujeito ao regime não cumulativo ocorre somente após escoado o prazo de 360 dias para análise do pedido administrativo pelo fisco”.

Em outubro, em relação à possibilidade de a Receita Federal demorar propositalmente a analisar os pedidos de ressarcimento, o relator alertou que a conduta poderia ser enquadrada como crime de prevaricação, e frisou que supostas irregularidades devem ser apuradas na corregedoria do órgão. “Se realmente estiver acontecendo, é caso de punição severa a esses servidores [...]”.

Me parece que realmente esse contexto deve ser objeto de atenção na instância própria e é estranho ao objeto do presente julgamento”, afirmou.





Ficaram vencidos, além da ministra Regina Helena Costa, os ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Mauro Campbell Marques e Assusete Magalhães.

Esta não é a primeira vez que a 1ª Seção analisa o tema. Em fevereiro de 2018 o colegiado julgou os embargos de divergência no REsp 1.461.607/SC, sem a afetação ao rito dos recursos repetitivos, e com placar idêntico ao dessa quarta-feira decidiu que a correção só deve ser contada após os 360 dias.

Fonte: Jota





TCU decide que Congresso deve avaliar supressão de golden share em privatização

Por 5 a 2, Corte de Contas rejeita tese de que é ato exclusivo do Executivo decidir sobre supressão de ação com poder de veto

O Tribunal de Contas da União (TCU) entendeu, por 5 votos a 2, que cabe ao Congresso Nacional autorizar ou não a supressão da ação de classe especial golden share que a União detém em empresas privatizadas. A golden share permite que o Executivo vete decisões estratégicas em empresas transferidas à iniciativa privada.

Além de deliberar sobre a possibilidade de supressão da golden share, também cabe ao Poder Legislativo decidir se a União deve ser ressarcida ou não por isso.

Em julgamento realizado nesta quarta-feira (12/02), o plenário do TCU encerrou discussão que se arrastava há três anos, quando o ex-ministro da Fazenda Henrique Meirelles consultou a Corte de Contas acerca da possibilidade de o próprio Executivo abrir mão da golden share sem o aval do Congresso.

Atualmente, a União detém ações de classe especial em apenas três empresas: Embraer, Vale e IRB Brasil RE.

Após pedido de vista em dezembro, o ministro Walton Alencar Rodrigues divergiu da tese vencedora nesta quarta. No seu entendimento, cabe somente ao Executivo decidir sobre a supressão ou não da golden share, ficando obrigada a empresa compradora ressarcir a União pela supressão da ação especial.

Divergências

No entendimento de Walton Alencar, ao determinar que cabe ao Congresso decidir sobre a supressão

da ação especial, o TCU estaria ferindo o princípio da tripartição dos Três Poderes.

Para Walton Alencar, caberia somente a autorização do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos (PPI) para que a União abra mão de uma golden share.

“Deter uma golden share não se justifica mais”, afirmou Walton durante seu voto. Para ele, ao privatizar uma empresa com ação especial, o governo acaba tendo prejuízo, já que, como detém a possibilidade de vetar decisões estratégicas, o valor da empresa privatizada acaba sendo mais baixo do que deveria.

No entanto, a proposta do ministro Vital do Rêgo foi vencedora. “[O assunto] deve ser discutido no âmbito do Congresso, para que dispositivos legais prevejam a supressão, quando aplicável, de classe especial, considerando as peculiaridades de cada empresa desestatizada”, entendeu o ministro.

Na visão do ministro Bruno Dantas, que concordou com a proposta de Vital do Rêgo, como cabe ao Congresso decidir sobre transferência de controle acionário, é de competência do Legislativo, também, legislar sobre a supressão de uma golden share.

O ministro Raimundo Carreiro, que presidiu a sessão em razão do voto anterior do atual presidente do TCU, José Múcio Monteiro, chegou a sugerir uma terceira via: enviar o processo para que o ministro da Economia, Paulo Guedes, se manifestasse sobre o assunto. Essa opção, porém, não contou com apoio dos demais ministros.

Fonte: Jota





Governo solicita que STF adie julgamento de ações sobre tabelamento do frete

AGU pede realização de audiência entre as partes e que ações não sejam julgadas no dia 19 de fevereiro

O governo federal quer adiar, novamente, o julgamento das ações que discutem o tabelamento do frete no Supremo Tribunal Federal (STF). O julgamento de três processos que discutem o tema está previsto para o dia 19 de fevereiro, próxima quarta-feira (13/2).

Por meio de manifestação enviada ao STF na noite da última quarta-feira (13/2), a Advocacia-Geral da União (AGU) pede que o relator, o ministro Luiz Fux, convoque uma audiência entre as partes para buscar a conciliação amigável.

Caberá ao ministro acolher ou não o pedido.

A análise das ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 5.956, 5.959 e 5.964 representa um dos julgamentos mais aguardados do ano do STF para o setor econômico, e o julgamento seria realizado, inicialmente, em setembro do ano passado.

Entretanto, semanas antes, a AGU pediu o adiamento para tentar propor uma alternativa ao tabelamento do frete e entrar em acordo com representantes do setor de transporte de cargas – sem sucesso até agora – e o ministro Fux aceitou. Agora, o governo repete o pedido.

As ADIs questionam a Medida Provisória 832/2018, editada pelo então presidente Michel Temer, que posteriormente foi transformada na Lei 13.703/2018, que fixa uma tabela de preços mínimos para o transporte rodoviário de cargas. A MP foi uma resposta do governo à greve dos caminhoneiros no país. As ações foram ajuizadas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI),

pela Associação do Transporte Rodoviário de Carga do Brasil e pela Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

No pedido, a AGU requer a designação de audiência, “como última tentativa de buscar-se a conciliação no âmbito desta Suprema Corte, seguindo na linha das providências que já vem adotando esse Ministro Relator no sentido de priorizar ‘(...) as vias amigáveis de diálogo para a solução das questões sociais subjacentes ao julgamento da causa, inclusive com a realização de audiências com as partes interessadas e também de audiência pública”, e a consequente exclusão das ADIs da pauta de julgamentos do dia 19 de fevereiro.

Enquanto o STF não julga o tema, todos os processos que tratam sobre tabelamento do frete no país estão suspensos. Em junho de 2018, Fux determinou a suspensão nacional de processos em curso em todas as instâncias do Judiciário que envolvam a inconstitucionalidade ou suspensão de eficácia da MP 832, e da Resolução 5820/2018 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que regulamentou a MP.

Segundo o relator, a medida foi necessária para que se alcançasse uma solução jurídica uniforme e estável quanto à validade das normas questionadas, uma vez que as ações nas instâncias inferiores podem gerar comandos conflitantes sobre a controvérsia em análise no STF.

Fonte: Jota





Congresso mantém vetos de Bolsonaro em sessão conjunta

Dois vetos ficaram para próxima sessão da Casa

Em sessão do Congresso Nacional, o Senado Federal manteve nesta quarta-feira (12), por 30 votos a 22, o veto total ao Projeto de Lei (PL) 8.322/14, que concedia isenção do imposto sobre importação para diversos equipamentos e componentes de geração elétrica de fonte solar. Para que um veto seja derrubado, é necessária maioria absoluta em ambas as Casas. Dessa forma, a matéria não foi votada pela Câmara dos Deputados.

Em novembro do ano passado, o presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o projeto de lei que isentava do Imposto de Importação (II) os equipamentos e componentes de geração elétrica de fonte solar sem similar nacional. Na ocasião, o governo federal alegou que a isenção não estava acompanhada de medidas de compensação para evitar impacto sobre a meta fiscal do governo, como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Na mesma sessão, o Congresso manteve o veto de Bolsonaro ao PL 11/2004, que previa a interceptação e análise de correspondência de presos, remetida ou recebida, para fins de investigação criminal ou de instrução processual penal. O PL foi vetado na íntegra pelo presidente, sob a justificativa de gerar insegurança jurídica e “agravar a crise penitenciária no país”.

O Congresso analisava um outro veto, sobre um projeto que autoriza a constituição de sociedade de garantia solidária e de sociedade de contragarantia. Por falta de quórum, a votação foi cancelada e será feita na próxima sessão conjunta, prevista para ocorrer após o carnaval.

Estava prevista ainda a apreciação de vetos à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mas o item foi retirado de pauta após acordo realizado em plenário.

Fonte: Agência Brasil





Acordo com governo é desfeito e Congresso só votará Orçamento após o Carnaval

Executivo não mandou projeto que havia prometido e partidos que integram grupo 'Muda Senado, Muda Brasil' obstruíram votação

O acordo que havia sido feito na terça-feira (11) entre governo e a cúpula do Congresso para devolver ao Executivo recursos que estavam nas mãos do Legislativo graças ao Orçamento Impositivo foi desfeito nesta quarta-feira (12).

Sem consenso, sem o envio ao Parlamento de um projeto prometido pelo Executivo e com a desconfiança de partidos que obstruíram a sessão, a votação do veto do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) foi adiada para depois do Carnaval, sem que uma data tenha sido definida.

Em dezembro do ano passado, o Congresso aprovou uma alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para garantir que o governo fosse obrigado a executar as emendas de autoria do relator-geral do Orçamento 2020, deputado Domingos Neto (PSD-CE), no valor de R\$ 30,1 bilhões. Também seria obrigatório o empenho de R\$ 687 milhões em emendas de comissões temáticas da Câmara e do Senado.

Essa alteração na lei foi vetada por Bolsonaro, mas o Congresso havia marcado sessão para esta quarta com objetivo de derrubar o veto da Presidência.

Diante da certeza de que seria derrotado, o Palácio do Planalto montou na terça-feira uma operação envolvendo o ministro Luiz Eduardo Ramos (Secretaria de Governo) e o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

Após as negociações, os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), anunciaram o acordo.

Estava acertado que ao menos R\$ 11 bilhões de custeio para a máquina pública ficariam sob controle do governo. O Planalto vinha negociando aumentar esse valor em mais R\$ 4 bilhões. Os outros R\$ 15,1 bilhões das emendas do relator passariam a ser obrigatórios.

Pelo acordo, o Legislativo derrubaria parte do veto do presidente nesta quarta e, no mesmo dia, seriam votados projetos de lei que devolveria ao Executivo o controle de parte das despesas.

Um dos textos seria para mudar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e colocar uma trava ao contingenciamento das emendas de comissão e do relator. Outro projeto, para alterar a LOA (Lei Orçamentária Anual) e devolver R\$ 11 bilhões para o controle de ministros, em vez de ficar no poder de Neto.

No entanto, líderes de diversos partidos argumentaram que não participaram do acordo, fechado apenas entre a cúpula do Congresso, sem que fossem consultados.

Além disso, os projetos que o governo deveria ter encaminhado não chegaram às mãos dos parlamentares.

Já na primeira votação da noite – um veto a um projeto sobre interceptação de correspondência de presos para fins de investigação criminal – senadores de Podemos, PSL e Rede obstruíram a votação, o que obrigou Alcolumbre a adiar a discussão.

"Obstruímos porque sabemos que o objetivo desta sessão era a derrubada do veto que dá muito poder na mão do relator sem nenhuma transparência.





Este tempo que ganhamos é precioso para que a Alcolumbre já externou sua vontade de disputar a população cobre coerência de seus parlamentares", reeleição. Maia, por outro lado, nega que queira disse o senador Eduardo Girão (Podemos-CE). permanecer no cargo.

Domingos Neto rebateu a crítica em plenário. "Dizer isso é uma grande irresponsabilidade, uma "Muito mais transparente será se o orçamento for acusação baixa, pequena. Os presidentes Rodrigo e executado por 594 parlamentares do que pela Davi sempre trataram os assuntos aqui dentro de cabeça individual de cada ministro", disse o relator forma republicana e correta. Estas pessoas não do Orçamento 2020. têm coragem de falar colocando a cara e usam o

À Folha, Domingos Neto disse que faltou anonimato para falar bobagem", disse o deputado articulação do governo com os senadores. Augusto Coutinho (SD-PE).

"Faltou diálogo, principalmente no Senado. Não sei se o governo conversou com todos senadores. O quórum estava baixo, o que normalmente mostra que não houve articulação", disse Neto.

Embora sejam emendas do relator-geral, elas representam demandas de todo do Congresso feitas durante a elaboração do Orçamento.

Parlamentares de dois partidos disseram, reservadamente, que, ao deixar R\$ 19 bilhões nas mãos do Congresso, estariam dando muito poder ao Congresso — leia-se a Alcolumbre e ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) —, em um ano em que se especula sobre a intenção de ambos aprovarem nova legislação para garantir a reeleição deles no comando das duas Casas em 2021.

Para estes congressistas, a liberação dos recursos poderia ficar atrelada ao apoio à PEC (proposta de emenda à Constituição) que se precisa aprovar para permitir que ambos sejam reconduzidos em um mesmo mandato.

Para aliados dos dois presidentes, o uso destes recursos em troca de apoio não passa de fofoca.

Fonte: Agência Brasil





PEC dos Fundos libera R\$ 32 bilhões neste ano para gastos fora do teto

Se aprovado o parecer, será a primeira grande flexibilização do teto de gastos desde que foi criado, em 2016; gasto estará condicionado ao cumprimento da meta fiscal, o que exigirá aumento de receitas para financiá-lo

O parecer do senador Otto Alencar (PSD-BA), relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos fundos públicos, divulgada nesta quarta, 12, abre espaço para ampliar em cerca de R\$ 32 bilhões as despesas fora do teto de gastos, pelo prazo de um ano. A proposta deve ser votada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado no próximo dia 19.

Se aprovado o parecer, será a primeira grande flexibilização do teto de gastos - regra incluída na Constituição que impede o crescimento das despesas públicas de um ano para o ano, acima da inflação - desde que foi criado, em 2016.

O gasto estará condicionado ao cumprimento da meta fiscal, o que exigirá aumento de receitas para financiá-lo.

A PEC prevê a extinção dos 248 fundos obrigatórios, que arrecadam recursos para diversos destinos "carimbados". Segundo apurou o Estado, a preferência dos senadores é que os recursos sejam utilizados em um novo programa de habitação popular. Pelo relatório, esses recursos deverão ser aplicados em rodovias, ferrovias, interiorização de gás natural, segurança de fronteira, revitalização do Rio São Francisco e projetos de pesquisa e desenvolvimento científico.

A mudança caiu com uma bomba na área econômica, que iniciou negociações nos bastidores com o relator, para retirar a flexibilização.

Na manhã desta quarta-feira, 12, três versões do relatório foram publicadas. Na segunda, foi incluída a permissão para que os recursos de 248 fundos públicos a serem extintos pela proposta do governo ficassem livres do teto de gastos.

Mais tarde, numa nova versão, o relator estipulou prazo de um ano de exclusão do limite para as despesas desvinculadas dos fundos.

O líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), minimizou o impacto das mudanças. Pelos seus cálculos, serão liberados R\$ 32 bilhões fora do teto. "Havia uma demanda para excluir do teto os recursos do fluxo dos fundos, mais ou menos R\$ 32 bilhões, para que pudessem ser de fato gastos naquelas despesas que foram indicadas", disse ele. "O governo agora está avaliando se vale a pena trocar esses R\$ 32 bilhões, que ele ganharia, pela tese conceitual de que não se deve mexer no teto".

O relator da PEC rebateu a avaliação de que se trata de um fura-teto. "A PEC prevê que os fundos poderão ser ratificados em dois anos. Não há nenhum risco de romper o teto de gastos, eu sou contra isso. Se houver qualquer convencimento de que vai romper, eu altero, sem problema nenhum", disse Alencar.

O pedido para incluir a flexibilização no teto foi feito pelo próprio líder do governo, que já avisou ao ministro da Economia, Paulo Guedes, que, sem esses recursos, ficará mais difícil aprovar o pacote das três PECs fiscais que tramitam no Senado desde o fim do ano passado.





“Eu acho que é uma boa para o governo, do ponto de vista fiscal, do jeito que saiu”, disse Bezerra.

A avaliação preliminar entre os técnicos, segundo apurou o Estado, é que a nova versão do relatório representa um "tiro no coração" no teto de gastos. O entendimento da equipe é que a mudança abre espaço, na prática, para a flexibilização do teto de gasto.

Fontes da equipe do Ministério da Economia avaliam que, sempre que houver espaço na meta fiscal, caso a regra seja aprovada, poderá ser ampliado o gasto, porque o teto não será mais restrição.

Os senadores também articulam para diminuir a quantidade de fundos públicos que serão extintos. Além disso, querem determinar para onde o governo deve destinar os recursos que passarão a ficar sem os carimbos obrigatórios atuais.

Um dos autores da emenda do teto de gastos, o economista do Insper Marcos Mendes classificou de gravíssima a versão do relatório. Para ele, a mudança é um "despropósito". "Revincula receitas que estão sendo desvinculadas e ainda abre uma brecha

Fonte: Estadão



Indefinição de Bolsonaro sobre reformas causa receio de novo ‘voo de galinha’

Economistas, até mesmo da equipe econômica, veem posição errática do presidente em relação às reformas enviadas ao Congresso como risco para crescimento sustentável do País; reeleição de Bolsonaro também poderia ficar comprometida

A posição errática do presidente Jair Bolsonaro sobre as principais reformas enviadas ao Congresso já é vista por economistas – dentro da equipe econômica e fora do governo – como um risco para o processo de retomada do crescimento, que pode acabar se transformando, mais uma vez, em um “voo de galinha”.

O termo, muito usado no jargão econômico, descreve um quadro em que o avanço da economia tem fôlego curto e não se sustenta ao longo do tempo. A paralisação, pela segunda vez, da reforma administrativa, fez acender um alerta no caminho traçado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, de consolidação do ajuste.

Guedes e o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, têm sido alertados por economistas de que, com Bolsonaro fraquejando na agenda de reformas, não há possibilidade de crescimento sustentável, o que pode até comprometer os planos de reeleição do presidente.

Na equipe econômica, a orientação do ministro é seguir com o discurso de necessidade das reformas e do enfrentamento das resistências que partem também de dentro do governo, que quer mais espaço para gastar, sobretudo em programas sociais, na tentativa de criar uma “marca social” do presidente em ano de eleições municipais.

Em evento na quarta, 12, Guedes voltou a dizer que a reforma administrativa é essencial. “Temos um rumo definido e não vamos recuar.

Podemos bater no muro uma ou duas vezes, mas damos a volta. Temos um presidente determinado e um Congresso reformista”, disse.

Nos bastidores, há um desconforto com recentes posicionamentos do Palácio do Planalto, como a pressão do presidente pela redução dos tributos sobre combustíveis. A percepção é que há fogo cruzado com avanço corporativista.

A declaração dada na terça ao Estado pelo secretário-geral da Presidência, Jorge Oliveira, admitindo que não há mais prazo para que o governo envie ao Congresso uma proposta de reforma administrativa, foi mal recebida pelo Ministério da Economia.

Sem a garantia da reforma, Guedes passou a quarta falando da reforma tributária e da necessidade de aprovação da PEC emergencial de ajuste fiscal.

O relator da reforma tributária na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), disse que Guedes segue sem enviar uma proposta e a pressão sobre a redução do combustível mostra que o ministro está “encurralado” pelo próprio governo. Aguinaldo, que é líder da maioria na Câmara, disse que não faz sentido o governo querer que a reforma administrativa saia do próprio Congresso. “Se o governo não manda a administrativa, não tem proposta. É problema do governo”, criticou.

Especialista em finanças públicas, a economista Ana Carla Abrão, sócia da consultoria Oliver Wyman, avaliou que o recuo do governo é um enorme retrocesso, com impactos significativos e dúvidas sobre a continuidade das demais reformas: “Bolsonaro será o maior perdedor com o voo de galinha.”

Fonte: Estadão





Guedes propõe compensar estados que tiverem perdas com reforma tributária

Ministro disse que vai enviar proposta com unificação de tributos ao Congresso em duas semanas

Após atritos entre governadores e o presidente Jair Bolsonaro, o ministro Paulo Guedes (Economia) afirmou nesta quarta-feira (12) que o governo vai enviar em duas semanas uma proposta de reforma tributária que unifica tributos e permite a participação dos estados.

A decisão foi anunciada após reunião do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), que é presidido por Guedes. Na terça-feira (11), em reunião com governadores, o ministro fez um aceno ao propor a criação de um mecanismo para compensar os estados que perderem receitas com a aprovação da reforma tributária.

A Folha teve acesso ao conteúdo da reunião do ministro com representantes dos estados. No encontro, ele explicou que pretende fazer uma operação casada entre a reforma tributária e a proposta do pacto federativo, que amplia os repasses do governo federal aos governos regionais.

A ideia é que os estados que perderem arrecadação com a reestruturação de tributos recebam uma parcela maior da divisão de recursos do pacto.

“No pacto federativo, podemos dar certeza que, fazendo essa transição, o estado não vai perder recurso. Antes de perder [com a reforma tributária], a gente repõe com os recursos que estão vindo do pacto federativo e então redistribui. Quem ganhou, deixamos ganhar. Quem perdeu, vamos repor”, disse. O ministro explicou a proposta do governo poderá ser acoplada aos textos que já estão em discussão no Congresso.

A primeira etapa vai trazer a unificação de Pis e Cofins, com a criação do chamado IVA (Imposto sobre Valor Agregado) Dual –que abrange tributos federais, mas permite a adesão de estados.

Na conversa com governadores, Guedes afirmou que o Ministério da Economia trabalha com uma alíquota de 10% ou 11% para o novo imposto, que incidirá sobre o consumo.

“Começa em duas semanas, está chegando um pedaço, que é o IVA dual, vamos entrar com PIS, Cofins, e vai andar tudo direitinho”, disse o ministro nesta quarta.

A reunião de Guedes com governadores na terça foi uma tentativa de apaziguar a relação entre o governo federal e os estados, estremecida após declarações do presidente Jair Bolsonaro sobre o preço dos combustíveis.

No início do mês, Bolsonaro desafiou os governadores e disse que zeraria os tributos federais se os estados eliminassem o ICMS cobrado desses produtos.

“Eu zero o federal se eles zerarem o ICMS. Está feito o desafio aqui agora. Eu zero o federal hoje, eles zeram o ICMS. Se topar, eu aceito. Tá ok?”, disse Bolsonaro, na saída do Palácio da Alvorada.

Em aperto financeiro, gestores regionais reagiram e afirmaram que a proposta é um blefe populista.

A proposta de incluir os estados no debate da reforma tributária foi um dos argumentos usados por Guedes para tentar amenizar o clima belicoso na reunião com governadores.





No encontro, Bolsonaro foi chamado de "irresponsável" e "infeliz", termos considerados fortes no protocolo das autoridades de Brasília. Guedes rebateu e pediu aos participantes que não caiam em "armadilhas políticas".

"Eu acho que a gente tem que ter uma certa moderação. Acho que ele não xingou ninguém. Ele fez uma provocação política e todo mundo respondeu", disse o ministro.

No encontro, governadores chegaram a propor que fosse elaborada uma nota conjunta, a ser assinada pelos chefes dos estados e pelo ministro, com argumentos técnicos mostrando que não é possível zerar os tributos sobre combustíveis.

Eles cobraram um posicionamento claro do governo federal.

A ideia acabou abandonada e Guedes se limitou a dizer que levaria as demandas dos governadores a Bolsonaro.

Fonte: Folha de SP





Medida que cria emprego 'Verde e Amarelo' é prorrogada por mais 60 dias

Centrais sindicais tentam derrubar pontos da medida provisória 905, como o trabalho aos domingos e a taxaçoão do seguro-desemprego

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), prorrogou por mais 60 dias a medida provisória 905, que criou o Programa Verde e Amarelo de trabalho. A MP foi publicada pelo governo em novembro do ano passado e precisa ser aprovada pelo Congresso para se tornar lei. Após o novo prazo de 60 dias, caso não seja votado, o texto perde a validade.

A chamada "Carteira Verde e Amarela" altera a legislação trabalhista e tem como objetivo criar mais vagas de emprego para jovens entre 18 a 29 anos que ainda não ingressaram formalmente no mercado de trabalho e que tenham remuneração máxima de um salário e meio (R\$ 1.567,50 neste ano).

Entre as medidas propostas, estão a redução de encargos trabalhistas para os patrões (como a diminuição de 8% para 2% na alíquota de depósito nas contas do FGTS do trabalhador), a taxaçoão do seguro-desemprego e a ampliação da possibilidade do trabalho aos domingos e feriados para todas as categorias.

Em audiência pública nesta quarta-feira (12) na Comissão Mista do Senado que trata da MP 905, as centrais sindicais defenderam o fim do que chamam de precarização dos direitos trabalhistas. "Querem pegar itens que hoje são negociados, como trabalho aos domingos e PLR [Participação nos Lucros e Resultados], e tirar o sindicato da negociação. A reforma trabalhista já permite o negociado sobre o legislado, não tem necessidade

de se acentuar isso, tirando ainda mais garantias do trabalhador", afirma João Carlos Gonçalves, o Juruna, da Força Sindical.

Barrada na tramitação da medida da Liberdade Econômica, em agosto do ano passado, a flexibilização do trabalho aos domingos e feriados voltou no Programa Verde Amarelo, que prevê a ampliação para todos.

Até então, só podiam trabalhar nesta modalidade as 78 atividades inscritas em uma lista elaborada pelo Ministério do Trabalho (atual Secretaria Especial de Previdência e Trabalho). Para essas categorias, existem regras de compensação e de pagamento.

Algumas delas estão previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), como descanso semanal de 24 horas consecutivas, que deve coincidir com o domingo, proibição de se trabalhar mais do que dois domingos seguidos por mês e pagamento em dobro caso o patrão não dê a folga compensatória.

Outras regras estão previstas na Constituição, como é o caso do repouso preferencialmente aos domingos. "Com a nova MP, vai ser permitido trabalhar, no comércio, quatro domingos com folga no quinto domingo. Na indústria, é em esquema de sete domingos, folgando no oitavo. Não vai mais existir reunião familiar", diz Ricardo Patah, presidente da UGT (União Geral dos Trabalhadores) e do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo. Patah defende que a retomada da geração de empregos deveria começar pela qualificação dos trabalhadores.





"Tem que ter política industrial, fazer capacitação da mão de obra. Para cada vaga em termos de desoneração, é R\$ 22 mil a menos para os cofres. O governo poderia dar vouchers (vales com crédito futuro) para as empresas contratarem, não retirar direitos e diminuir a carga tributária."

"É um tiro no pé, porque o trabalhador ganhando pouco não consome, não aquece a economia. Está sendo criada uma classe piorada de trabalhador, um trabalhador de segunda divisão com essa carteira de trabalho", diz Juruna.

"Resolver de forma precária e com retirada de direitos importantes significa que, no futuro, todo brasileiro terá a carteira verde e amarelo. O temporário vai ser o novo definitivo", afirma Patah.

A audiência desta quarta (12) contou com a presença de membros de outras centrais sindicais e representantes do comércio, da indústria e do agronegócio, como a Fiesp (Federação das Indústrias do estado de São Paulo), a CNI (Confederação Nacional da Indústria) e a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária).

As centrais devem se reunir, na próxima semana, com o relator da comissão mista da MP 405, deputado Christino Áureo (PP-RJ).

Depois da fase de audiências públicas, que vai até o início de março, a comissão mista deverá emitir o relatório de admissibilidade da MP, diz Noemia Porto, presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho).

Fonte: Folha de SP

